



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA A EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 74/2023.

Referido Parecer tem por escopo atender o despacho de fls. referente à emenda modificativa nº 02, de autoria do vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende que modifica a redação das tabelas previstas no art. 3º e art. 5º do PL nº 74/2023.

Por se tratar de correção do texto não vislumbro óbice jurídico para prosseguimento das modificações propostas.

Isto posto, a propositura em questão deve ser submetida à Comissão de Justiça e Redação, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 07 de agosto de 2023.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

